



RESOLUÇÃO Nº. 005 /2014.

Altera Dispositivo da Resolução 01/2013. Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tucumã e dá outras providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao disposto no Art. 14 Inciso II do Regimento Interno; Faz saber que o Plenário **APROVOU** e **ELA PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O ANEXO I, da Resolução nº. 01/2013, de 10 de Janeiro de 2013, fixados os respectivos Salários passam a vigorar considerando os termos a seguir:

Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tucumã, reajustados em 10,58% (dez cinquenta e oito por cento).

Parágrafo Único - O percentual acima se compõe de: 5,56%, a título de recomposição salarial, tendo por base o INPC acumulado no ano de 2013 e 5,02% referente aos últimos dez meses do ano de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento do Poder Legislativo.

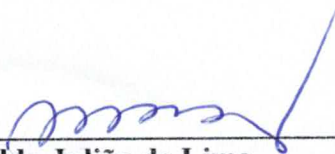
Art. 3º. Compõe o presente Projeto de Resolução, na forma de anexo próprio, o impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2015, suplementada se necessário nos termos do Art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com projeção da despesa para os exercícios de 2015 e 2016, assim como declaração do Ordenador da Despesa de que há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Os demais artigos da Resolução nº 01/2013 de 10 de Janeiro de 2013 permanecem inalterados.



Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

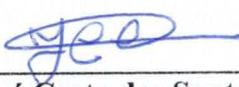
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, em 09 de Dezembro de 2014.



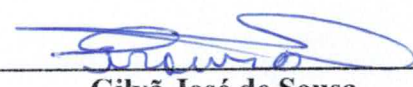
Anivaldo Julião de Lima
PRESIDENTE DA CMT. BIÊNIO 2013/2014.



José Valnei Pinto de Oliveira
VICE-PRESIDENTE CMT. BIÊNIO 2013/2014.



José Costa dos Santos
1º. SECRETÁRIO CMT. BIÊNIO 2013/2014.



Gilvã José de Sousa
2º. SECRETÁRIO CMT. BIÊNIO 2013/2014.

PUBLICADO EM 09/12/14

ÀS 12:42'H.


SECRETÁRIA - CMT



ANEXO I

	2013		2014		2015		2016	
Total do Orçamento Legislativo	1.830.000,00		2.305.471,70		2.440.633,44		4.339.000,00	
Limite de gastos com pessoal (70%)	1.281.000,00		1.613.830,19		1.708.443,41		3.037.300,00	
Total da RCL	57.979.614,23		66.383.644,93		108.552.777,00		115.065.943,00	
Limite de gastos com pessoal (6% sobre RCL)	3.478.776,85		3.983.018,69		6.513.166,62		6.903.956,58	
Folha de Pagamento	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Venc. Servidores Efetivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Venc. Servidores Comissionados	275.706,78	57.898,42	383.426,63	80.519,59	498.070,24	104.594,75	498.070,24	104.594,75
Subsidio Vereadores	826.800,00	173.628,00	826.800,00	173.628,00	826.800,00	173.628,00	826.800,00	173.628,00
Total	1.102.506,78	231.526,42	1.210.26,63	254.147,59	1.324.870,24	278.222,75	1.324.870,24	278.222,75
Total de gastos com pessoal	1.334.033,20		1.464.401,22		1.603.092,99		1.603.092,99	
Impacto no Orçamento	60,00%		63,00%		65,68%		36,95%	
RCL = Receita Corrente Líquida	2,00%		2,00%		1,47%		1,39%	

PUBLICADO EM 09/12/14

ÀS 12:42'H.
Valdeir...
SECRETARIA - CMT




DECLARAÇÃO

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que temos ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Tucumã conforme disposto na presente Resolução.

Declaro ainda que o referido reajuste tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no Orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Gab. Presidência da Câmara Municipal de Tucumã, 28 de Novembro de 2014.


ANIVALDO JULIÃO DE LIMA
PRES. DA CMT. BIÊNIO 2013/2014.



PUBLICADO EM 09/12/14

ÀS 12:42' H.


SECRETÁRIA - CMT



VALORES 2013

Cargos Comissionados	Escolaridade	Formação	Quantitativo	Salário (nível I)	Ascensão
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
COORDENADOR DA CONTROLADORIA INTERNA	Ensino Médio	Não exigida	01	1.599,95	Inexistente
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL I	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL II	Ensino Fundamental	Não exigida	01	1.599,06	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL III	Ensino Fundamental	Não exigida	01	949,95	Inexistente
CHEFE DE SETOR	Ensino Fundamental	Não exigida	02	949,95	Inexistente
ASSESSOR PARLAMENTAR	Ensino Fundamental	Não exigida	13	741,36	Inexistente
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Ensino Fundamental	Não exigida	04	741,36	Inexistente
ASSESSOR JURÍDICO	Ensino Superior	Registro na OAB.	02	4.500,00	Inexistente
MOTORISTA PADRÃO	Ensino Fundamental	Prática CNH "B"	02	741,36	Inexistente
SEGURANÇA PADRÃO	Ensino Fundamental	Não exigida	02	741,36	Inexistente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	Não exigida	03	741,36	Inexistente

VALORES 2015

Cargos Comissionados	Escolaridade	Formação	Quantitativo	Salário (nível I)	Ascensão
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Ensino Médio	Não exigida	01	2.369,48	Inexistente
COORDENADOR DA CONTROLADORIA INTERNA	Ensino Médio	Não exigida	01	1.769,22	Inexistente
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Não exigida	01	2.369,48	Inexistente
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	Ensino Médio	Não exigida	01	2.369,48	Inexistente
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Ensino Médio	Não exigida	01	2.369,48	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL I	Ensino Médio	Não exigida	01	2.369,48	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL II	Ensino Fundamental	Não exigida	01	1.768,24	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL III	Ensino Fundamental	Não exigida	01	1.050,45	Inexistente
CHEFE DE SETOR	Ensino Fundamental	Não exigida	02	1.050,45	Inexistente
ASSESSOR PARLAMENTAR	Ensino Fundamental	Não exigida	13	819,79	Inexistente
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Ensino Fundamental	Não exigida	04	819,79	Inexistente
ASSESSOR JURÍDICO	Ensino Superior	Registro na OAB.	02	4.976,10	Inexistente
MOTORISTA PADRÃO	Ensino Fundamental	Prática CNH "B"	02	819,79	Inexistente
SEGURANÇA PADRÃO	Ensino Fundamental	Não exigida	02	819,79	Inexistente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	Não exigida	03	819,79	Inexistente

PUBLICADO EM 09/12/14

ÀS 12:42 H.

SECRETARIA - CMT

Av. Belém nº. 1.353, Bairro das Flores CEP 68.385-000 CNPJ: 22.981.096/0001-59

FONES: 94-3433-3824-3433-1484

E-mail: cmtuc@hotmail.com

Site: cmtucuma.pa.gov.br

TUCUMÃ-PA